



Estado de Pernambuco GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 30 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre o **RECADASTRAMENTO dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova/PE e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art.66.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Terra Nova a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, comissionados e contratados da Prefeitura de Terra Nova.

Art. 2º - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 06 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Parágrafo Único – No período de 06 a 17 de novembro será feito o recadastramento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação; de 20 a 24 de novembro aos Servidores de Saúde; nos dias 27 e 28 de novembro aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e no período de 29 de novembro a 01 de dezembro aos demais servidores na sede da Prefeitura Municipal. Segue cronograma de recadastramento em anexo.



Estado de Pernambuco GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG)
- II – Título de Eleitor
- III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016
- IV – Certificado(s) de Escolaridade
- V – CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- VII – Comprovante de residência atualizado
- VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada
- IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso
- X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver
- XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho
- XII – PIS/PASEP
- XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos
- XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
- XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.



Estado de Pernambuco **GABINETE DA PREFEITA**

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2017.

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita Municipal



Estado de Pernambuco
GABINETE DA PREFEITA

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA (06/11)	TERÇA-FEIRA (07/11)	QUARTA-FEIRA (08/11)	QUINTA-FEIRA (09/11)	SEXTA-FEIRA (10/11)
MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE
LETRAS (A, B, T)	LETRAS (C, D, E)	LETRAS (F, G, I, N, J)	LETRAS (J, P, Z, S)	LETRAS (L, V)
SEGUNDA-FEIRA (13/11)	TERÇA-FEIRA (14/11)	QUARTA-FEIRA (15/11)	QUINTA-FEIRA (16/11)	SEXTA-FEIRA (17/11)
MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE
LETRAS (M, N)	LETRAS (M, N)	FERIADO	LETRAS (M, N)	LETRAS (O, R, W)

SECRETARIA DE SAÚDE

SEGUNDA-FEIRA (20/11)	TERÇA-FEIRA (PSF IV) (21/11)	QUARTA-FEIRA (PSF) (22/11)	QUINTA-FEIRA (23/11)	SEXTA-FEIRA (24/11)
MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ	MANHÃ
ACS (II E IV)	VACINADORA(IV)	VACINADORA(III)	ACS (I e III)	MÉDICOS (PSF III e IV)
UMJSP	UMJSP	SECRETARIA (DIGITADORES)	UMJSP	RECEPÇÃO (I, II e IV)
DIRETORA PSF I	SECRETARIA (VIGILÂNCIA)	UMJSP		NASF II
				UMJSP
TARDE	TARDE	TARDE	TARDE	TARDE
VACINADORA(II)	RECEPÇÃO (III)	MÉDICO (PSF I E II)	ENFERMEIROS (PSF I e III)	ENFERMEIROS (PSF II E IV)
ASB (I,II)	ASB (III)	ASB (I)	HOSPITAL	UMJSP
UMJSP	UMJSP	UMJSP	VACINADORA(I)	FARMÁCIA
				FARMACÊUTICA
				AUX. SERVIÇOS GERAIS



Estado de Pernambuco
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SEGUNDA-FEIRA (27/11)	TERÇA-FEIRA (28/11)
MANHÃ / TARDE	MANHÃ / TARDE
LETRAS (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M)	LETRAS (N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Z)

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

QUARTA-FEIRA (29/11)	QUINTA-FEIRA (30/11)
MANHÃ	MANHÃ
SCFV	CRAS
TARDE	TARDE
TODOS DA SECRETARIA	CONSELHO TUTELAR

**SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
AGRICULTURA**

SEXTA-FEIRA (01/12)
<u>MANHÃ</u>
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
<u>TARDE</u>
FINANÇAS
AGRICULTURA